

STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL 05.345.091/0001-10 00935568409 DWJ7739 310218378 2023 642,28 84,78 23,04
STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL 05.345.091/0001-10 00935566562 DWJ7742 310218380 2023 642,28 105,97 23,72
STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL 05.345.091/0001-10 00935565981 DWW3027 310218391 2023 147,18 19,42 5,28

HORSE LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTO 23.076.958/0001-61 01185651974 ELV1740 310218913 2023 324,14 39,57 11,53
HORSE LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTO 23.076.958/0001-61 01186686216 ENE1757 310218925 2023 2059,64 271,87 73,91
HORSE LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTO 23.076.958/0001-61 01184972254 ENI2997 310218937 2023 1053,76 139,09 37,81

ALT TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA 08.850.292/0001-63 00565797786 FGT4638 310218330 2022 111,58 22,31 21,12
HORSE LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTO 23.076.958/0001-61 01148556017 FIG2479 310219220 2023 274,70 36,26 9,85
STRATEGIC SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL 05.345.091/0001-10 00534622534 FKK3489 310218550 2023 970,28 128,07 34,82

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CPGP/DRHG 02/2023

PROCESSO DE PROGRESSÃO - 2015

LC Nº 1.122/2010
O Comitê Permanente de Gestão de Pessoas - CPGP, criado junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda e Planejamento pelo artigo 27, I, "b", da Lei Complementar nº 1.122/2010, no uso da competência atribuída pelo § 1º, do artigo 3º do Decreto nº 64.781/2020, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas - DRHG, torna pública a abertura do Processo de Progressão relativo ao ano de 2015 dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista Contábil, Julgador Tributário e Técnico da Fazenda Estadual.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de progressão referente ao ano de 2015 será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas – DRHG.

1.2. Progressão é a passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior dentro de uma mesma referência, mediante processo de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO II

DO CONTINGENTE

2.1. Fica a progressão limitada em vinte por cento (20%) do contingente integrante de cada grau na respectiva classe, conforme artigo 14 da Resolução SFP nº 02/2022 e quadros detalhados abaixo:

TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

Table with 3 columns: GRAU, 30/06/2015, 20%. Rows include 1A (41), 1B (341), 1C (275), 1D (188), 2D (782), TOTAL (1627). Also includes ESPECIALISTA CONTÁBIL with rows 1B (1), 1C (1), 1D (6), 1E (5), 1F (1), 1G (1), 2E (1), 2F (1), TOTAL (77).

JULGADOR TRIBUTÁRIO

Table with 3 columns: GRAU, 30/06/2015, 20%. Rows include 1B (44), 1C (39), 1D (8), TOTAL (91).

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO

3.1. A participação do servidor no processo de progressão implicará no conhecimento e na tática aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SFP nº 02/2022 e neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A participação do servidor no processo de progressão é automática e está condicionada ao cumprimento do disposto no Capítulo III da Resolução SFP nº 02/2022.

3.3. Para concorrer à progressão, os integrantes das classes abrangidas deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1. Ter cumprido o interstício mínimo de: a) 3 (três) anos de efetivo exercício no grau da referência em que seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado, para o Técnico da Fazenda Estadual, completados até 30 de junho de 2015;

b) 3 (três) anos de efetivo exercício no grau da referência em que seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado, para o Especialista Contábil, completados até 31 de julho de 2015;

c) 2 (dois) anos de efetivo exercício na passagem do grau "A" para o "B" e do grau "B" para o "C", e de 3 (três) anos para cada um dos graus subsequentes, para o Julgador Tributário, completados até 30 de junho de 2015;

3.3.2 – ter obtido resultado igual ou superior a 6.000 (seis mil) pontos no processo anual de Avaliação de Desempenho de 2015.

3.4. O cômputo do interstício para os ocupantes de cargo de Especialista Contábil e de Técnico da Fazenda Estadual dar-se-á a partir do dia subsequente ao da conclusão do estágio probatório.

3.5. O interstício mínimo para concorrer à progressão será interrompido quando o servidor estiver afastado de seu cargo ou função-atividade, exceto se (artigo 18 do Decreto nº 64.781/2020):

I - nomeado para cargo de provimento em comissão no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

II - designado como substituto ou para responder por cargo vago de provimento em comissão no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

III - designado para função de serviço público retribuída mediante pró-labore, nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10/07/1968, no órgão de origem do seu cargo ou função-atividade;

IV - afastado nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado;

V - afastado, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

VI - afastado nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

VII - afastado nos termos da Lei Complementar nº 367, de 14/12/1984, alterada pela Lei Complementar nº 1.054, de 07/07/2008;

VIII - licenciado para tratamento de saúde, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias por ano;

IX - ausente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 1.041, de 14/04/2008;

X - designado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 57.500, de 08/11/2011;

XI - requisitado pela Corregedoria Geral de Administração, nos termos do artigo 27 do Decreto nº 57.500, de 08/11/2011.

3.6. A relação dos servidores que preencheram o requisito mínimo previsto no item 3.3 deste Edital e estão aptos a participar deste Processo de Progressão consta no Anexo I.

3.7. A relação dos servidores que não preencheram o requisito mínimo descrito no item 3.3 deste Edital e não estão aptos a participar deste Processo de Progressão consta no Anexo II.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DA PROGRESSÃO

4.1. A classificação dos servidores terá como base a pontuação final obtida no processo de Avaliação de Desempenho do ano de 2015.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao servidor que, observada a seguinte ordem, tiver (artigo 20 do Decreto nº 64.781/2020):

I - maior pontuação obtida no requisito "Competências", conforme critérios definidos no inciso II do artigo 12 da Resolução SFP nº 02/22;

II - maior pontuação obtida nos requisitos "Capacitação", "Comprometimento" e "Inovação", conforme critérios definidos no inciso II do artigo 12 da Resolução SFP nº 02/22;

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE

Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-São José do Rio Preto

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

7º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL (E D I T A L)

7º CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL

Notificação

Fica notificado o abaixo discriminado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-7, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5715, Bairro Universitário, São José do Rio Preto-SP, por meio de e-mail crdp7@fazenda.sp.gov.br, telefone (17) 3201-7865, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis a interessada no citado CRDPe-7, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.

FLAVIA CRISTINA M. GIBERTONI – RG. 19.887.505 – CPF. 276.003.138-12 correspondente ao período de 01/01/2022 A 31/12/2022.



III - maior tempo no cargo ou função-atividade em que se dará a progressão, considerando-se para sua apuração os critérios utilizados para a concessão do adicional por tempo de serviço;

IV - maior tempo de serviço público estadual, considerando-se para sua apuração os critérios utilizados para a concessão do adicional por tempo de serviço.

4.3. Farão jus à progressão os servidores que alcançarem maior pontuação na Avaliação de Desempenho do ano de 2015, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do contingente integrante de cada grau da respectiva classe, em:

I - 30 de junho de 2015, para Julgador Tributário e Técnico da Fazenda Estadual;

II - 31 de julho de 2015, para Especialista Contábil.

4.4. A progressão do servidor far-se-á por ato específico do dirigente do órgão setorial de recursos humanos da Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos termos do inciso VIII do artigo 36 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

CAPÍTULO V DO RECURSO

5.1. Caberá recurso contra a lista de servidores que não cumpriram os requisitos para participar do Processo de Progressão do ano de 2015, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital, a ser redigido pelo servidor (ativo, inativo) ou pensionista, por meio de formulário próprio disponível na ferramenta do Portal na internet da Secretaria da Fazenda e Planejamento pelo endereço eletrônico https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/evolucao-funcional/Paginas/formulariorecursos.aspx e com a devida fundamentação.

5.2. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital ou sem a devida fundamentação.

5.3. A análise do recurso caberá ao Comitê Permanente de Gestão de Pessoas que se manifestará conclusivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis.

5.4. O resultado dos recursos e a classificação final dos servidores que farão jus à progressão serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.5. Não se admitirá recurso das publicações mencionadas no item 5.4.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado do processo de progressão será homologado por ato do Secretário da Fazenda e Planejamento por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da classificação final.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o encerramento do processo de progressão: I - a pontuação acumulada pelo servidor beneficiado com a progressão será descartada para o período avaliatório seguinte; II - a pontuação acumulada pelo servidor não beneficiado com a progressão será considerada no processo de progressão do período avaliatório seguinte.

Parágrafo único - Para efeitos do "caput" deste artigo, somente serão consideradas as pontuações a partir do processo de progressão de 2014.

7.2. O servidor poderá enviar suas dúvidas e obter informações relativas ao processo de progressão para o e-mail progressao1122@fazenda.sp.gov.br

7.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em decisão irrecorrível, pelo Comitê Permanente de Gestão de Pessoas.

Table with 3 columns: NOME, RG, MOTIVO. Lists names of applicants and their respective IDs and reasons for non-eligibility.

JULGADOR TRIBUTÁRIO

Table with 3 columns: NOME, RG, MOTIVO. Lists names of tax judges and their respective IDs and reasons for non-eligibility.

TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

Table with 3 columns: NOME, RG, MOTIVO. Lists names of state treasury technicians and their respective IDs and reasons for non-eligibility.

Table with 3 columns: NOME, RG, MOTIVO. Lists names of other applicants and their respective IDs and reasons for non-eligibility.

PERÍODO

Até 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação

Até 7 (sete) dias úteis após o término do prazo de interposição de recurso

Até 7 (sete) dias úteis após o término do prazo de análise de recurso

Em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado da progressão

CRONOGRAMA

FASE

- 1. Envio de recurso
2. Análise de recurso
3. Publicação do resultado do recurso e da Classificação Final
4. Homologação

ANEXO I

Servidores que cumpriram o requisito para participar da progressão

JULGADOR TRIBUTÁRIO

Table with 2 columns: NOME, RG. Lists names and IDs of tax judges who met the requirements.

TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL

Table with 2 columns: NOME, RG. Lists names and IDs of state treasury technicians who met the requirements.

Table with 2 columns: NOME, RG. Lists names and IDs of other applicants who met the requirements.

ANEXO II

Servidores que não cumpriram o requisito para participar da progressão

Motivos: Interstício - servidor não cumpriu o interstício exigido por lei. Nota - servidor não obteve o mínimo de 6.000 (seis mil) pontos na Avaliação de Desempenho de 2015.

ESPECIALISTA CONTÁBIL

Table with 3 columns: NOME, RG, MOTIVO. Lists names, IDs, and reasons for non-eligibility of accounting specialists.



Table with 4 columns: Name, ID, Status, and Name. Lists names of public servants and their corresponding IDs and administrative status.

Table with 4 columns: Name, ID, Status, and Name. Lists names and IDs for various individuals, including MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR DE ARAÚJO, MARISTELA DE SOUSA NERY DOS SANTOS, and many others.

RUTH FIGUEIRA DE LIMA LARA	9503878-4	INTERSTÍCIO
RUTH HELENA BENDACOLI ANTONELI	9811975-8	INTERSTÍCIO
SABRINA BALBUENA MACHADO FABRETTI	27805207-9	INTERSTÍCIO
SALETE DOMINGOS	4428789-6	INTERSTÍCIO
SAMANTHA CRISTINA BARBOSA SANTOS	40526164-0	INTERSTÍCIO
SAMIR GAZZAL BAINOUI	44287579-4	INTERSTÍCIO
SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA	19856492-2	INTERSTÍCIO
SANDRA APARECIDA BARBOSA	17298414-2	INTERSTÍCIO
SANDRA APARECIDA CONSORTE	16631295-2	INTERSTÍCIO
SANDRA CRISTINA ARRUDA DE CARVALHO	20095713-2	NOTA
SANDRA DA SILVA RAYMUNDO	7493699-2	INTERSTÍCIO
SANDRA DE BRITO MANOEL MOURA	18447455-3	INTERSTÍCIO
SANDRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8933167-9	INTERSTÍCIO
SANDRA GARCIA VINCENTO	12448660-7	INTERSTÍCIO
SANDRA HELENA DIAS CAMPOS DE SENA	15459423-4	INTERSTÍCIO
SANDRA MARA POI JUNQUEIRA	9652018	INTERSTÍCIO
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA BADOCCO	16408491-5	INTERSTÍCIO
SANDRA MARIA DE SOUZA	9535732-4	INTERSTÍCIO
SANDRA MARIA MACHADO THOMAZ DE SOUSA	8976545-X	INTERSTÍCIO
SANDRA MOTA DA SILVA SOUZA	18399915-0	INTERSTÍCIO
SANDRA REGINA COQUIERI	17430528-X	INTERSTÍCIO
SANDRA REGINA HONORIO	6651913-5	INTERSTÍCIO
SANDRA SILVA DA SILVA	11114662	INTERSTÍCIO
SARA MARIANO DE OLIVEIRA LOPES	7217862-0	INTERSTÍCIO
SARLETE BOGIANO BENICO	9231649-9	INTERSTÍCIO
SEBASTIÃO GOMES DE MELO	37401311-1	INTERSTÍCIO
SELMA APARECIDA BARBOSA	17583444-1	INTERSTÍCIO
SELMA APARECIDA BERENGUEL	13455784-0	NOTA
SELMA LUIZA GOMES	10620727-1	INTERSTÍCIO
SELMA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	19548369-8	INTERSTÍCIO
SELMA MARIA DESTRO RODRIGUES	12594607-7	INTERSTÍCIO
SELMA REGINA DA SILVA GOMES	15797943-X	INTERSTÍCIO
SELMA TEIXEIRA	18226047-1	INTERSTÍCIO
SERGIO APARECIDO DIAS	13141677-7	INTERSTÍCIO
SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	13971852-7	INTERSTÍCIO
SÉRGIO HAMILTON GLAUSER ROZA	17533057	INTERSTÍCIO
SÉRGIO KAZUO NISHIYAMA	11402539	INTERSTÍCIO
SERGIO ROBERTO BRONZE	10873484-5	INTERSTÍCIO
SHIRLEY ALVES DOS SANTOS	17902901-0	INTERSTÍCIO
SIBELE BARBOZA DE SOUZA	14005113-2	INTERSTÍCIO
SIDNEI AUGUSTO VIEIRA	22832267-4	INTERSTÍCIO
SIDNEI DANIEL BARBOZA	13137947-1	INTERSTÍCIO
SIDNEI DENONE	4822941-0	INTERSTÍCIO
SIDNEI FERRES BENICA	5285559-4	INTERSTÍCIO
SILAS WILADMIR MORAÇO	13240702-4	INTERSTÍCIO
SILMARA APARECIDA SÊNHORINI FERREIRA	43977880-3	INTERSTÍCIO
SILVANA MOSQUERA PREGO DOS SANTOS	6620769-1	INTERSTÍCIO
SILVANA TEIXEIRA GRILLO AKAMINE	12632179-6	INTERSTÍCIO
SILVANO CORREIA SANTOS PINHEIRO	07618850-72	INTERSTÍCIO
SILVESTRE PÉRCLES MANIHÊS BACELLAR	7921828	INTERSTÍCIO
SILVIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	13437536-1	INTERSTÍCIO
SILVIA HELENA DE LATORRE ODA	13953093-9	INTERSTÍCIO
SILVIA HELENA PANEGOSI QUINTANILHA	12367303-3	INTERSTÍCIO
SILVIA HELENA PINHEIRO	16432944-4	INTERSTÍCIO
SILVIA LÉTICIA GRANETTO	32543092-5	INTERSTÍCIO
SILVIA MARIA FRAZZATO GASQUE	13693509-6	INTERSTÍCIO
SILVIA REGINA CAMPANERUTI	16999870-8	INTERSTÍCIO
SILVIA SZIUE YASSUTAKE	5364737-3	INTERSTÍCIO
SÍLVIA TERESINHA DUTRA POLI	18241916-2	INTERSTÍCIO
SÍLVIO CARDOSO DE DEUS	5214095	INTERSTÍCIO
SÍLVIO HIDEAKI YASSUNAGA	33854563-3	INTERSTÍCIO
SIMONE ESTEVES TOMÉ	2173951-2	INTERSTÍCIO
SIMONE MARY NARUMIYA SAKATA	22309049-9	INTERSTÍCIO
SIRLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	9732063-8	INTERSTÍCIO
SOLANGE APARECIDA IORIO DE LIMA	11230092-3	INTERSTÍCIO
SOLANGE APARECIDA PINTO	89293763-1	INTERSTÍCIO
SOLANGE APARECIDA RECHE DE FARIAS	7230176-4	INTERSTÍCIO
SOLANGE DONIZETI PEREIRA DA SILVA	14049562-9	INTERSTÍCIO
SOLANGE ODÉTIS SANTANDER VERONEZE	11083309-0	INTERSTÍCIO
SOLANGE SANTIAGO FERREIRA DA FONSECA	11305581-X	INTERSTÍCIO
SOMARA LIMA GONCALVES FARIAS	50762282-0	INTERSTÍCIO
SÔNIA APARECIDA NUNES	16100884-8	INTERSTÍCIO
SÔNIA CLEANTINO	17658765-2	INTERSTÍCIO
SÔNIA CRISTINA DE FARIA CAMARGO	1543426-2	INTERSTÍCIO
SÔNIA DE CINQUE VIAN	18737258-5	INTERSTÍCIO
SÔNIA ELIZABETH GOMES	4801480-1	INTERSTÍCIO
SÔNIA GIANNETTI ZAFFALON	8014629-6	INTERSTÍCIO
SÔNIA GUIMARAES PAIVA DA MOTTA	13718523-6	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARI PRIMO MOREIRA	16374723-4	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARIA ANDRADES DA SILVA RAMANZINI	10136399-0	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARIA FERREIRA GREGOLIN	5232346-8	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARIA FERREIRA SILVA	10572963	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARIA FRANCO DA SILVEIRA FARACINI	8289433	INTERSTÍCIO
SÔNIA MARIA MARTINS MAIA STELLA	16555858-1	INTERSTÍCIO
SÔNIA REGINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA	8193798-2	INTERSTÍCIO
SÔNIA REGINA MARTINS VARGAS	6144439-X	INTERSTÍCIO
SÔNIA REGINA MORA	10245542-9	INTERSTÍCIO
SÔNIA RITA APARECIDA DO AMARAL LOPES	8549914-6	INTERSTÍCIO
SÔNIA YOSHIO SHIMAMOTO LOURENÇON	26349526-7	INTERSTÍCIO
SORAIA MARIA CARVALHO	29360975-3	INTERSTÍCIO
SUELI APARECIDA DA SILVA DEZAN RAMALHO	10903067-9	INTERSTÍCIO
SUELI APARECIDA TAINISINI DO NASCIMENTO	8319199-9	INTERSTÍCIO
SUELI DAS GRAÇAS SOUZA	14488893-2	INTERSTÍCIO
SUELI DE ALMEIDA MARTINS	17660856-4	INTERSTÍCIO
SUELI DO CARMO DURO	11403494-1	INTERSTÍCIO
SUELI GOMES NOGUEIRA	9281497-9	INTERSTÍCIO
SUELI KEIKO NAGATA AGUCHIKU	15937116-8	INTERSTÍCIO
SUELI LETI FERREIRA	7780049-7	INTERSTÍCIO
SUELI MARCIA DE ARAUJO DOS REIS	7562592-1	INTERSTÍCIO
SUELI MARIA DIAS DA SILVA	16580681-3	INTERSTÍCIO
SUELI MIRANDA FRAGA	6633145-6	INTERSTÍCIO
SUELI REGINA PRADO LANDIN	11178809-2	INTERSTÍCIO
SUELI TERESA MORETTI BUSNARDO	9443171-1	INTERSTÍCIO
SUELY APARECIDA NAVARRO FERREIRA ALTEMARI	11003490-9	INTERSTÍCIO
SUELY FERNANDES REIS	5153261-X	INTERSTÍCIO
SUELY IRACI DE ALMEIDA GONÇALVES	6151071-3	INTERSTÍCIO
SUSETE BIANCHIN GOMES	17172344-2	INTERSTÍCIO
SUSI ALVES MONTEIRO DE PAULA	13569586-7	INTERSTÍCIO
SUSI CARLA ERNESTO	23657029-8	INTERSTÍCIO
SUZANA MARQUES PIMENTEL DA CRUZ MEDRADO	16464725-9	INTERSTÍCIO
SÝLVIA DAS GRAÇAS MARTINS	62937359-9	INTERSTÍCIO
TAB NAZARÉ CABRAL	27002730-0	INTERSTÍCIO
TALITA DA COSTA NEVES SILVA	34081628-4	INTERSTÍCIO
TALITA FELLINI DA SILVA AGOSTINHO	35141444-7	INTERSTÍCIO
TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	10286667-3	INTERSTÍCIO
TANIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	18955208-6	INTERSTÍCIO
TANIA MARIA DA CRUZ SOUZA	29143989-5	INTERSTÍCIO
TANIA MARIA MARTINES TOMÉ BARREIROS	28383231-9	INTERSTÍCIO
TANIA REGINA CALLEGARI	16397201-1	INTERSTÍCIO
TANIA REGINA PELINSON ARAUJO	12710009-X	INTERSTÍCIO
TANIA REGINA PONTES DA SILVA	9651710-4	INTERSTÍCIO
TARCILIA FERNANDES FARIA DOS REIS	34822533-5	INTERSTÍCIO
TATIANE LOPES JESUS MORETO	33038873-3	INTERSTÍCIO
TELMÁ ANGELA DA SILVA	18207647-7	INTERSTÍCIO
TELMA CRISTINA PRADO	8283405-2	INTERSTÍCIO
TEOTONIO ALVES DE OLIVEIRA	12184620-9	INTERSTÍCIO
TERESA KIMKO TOIA	15836384-X	INTERSTÍCIO
TEREZA CRISTINA VIZACRE GRILLO	15506625-0	INTERSTÍCIO
TEREZA KIYOMI MASUKO	15625788-9	INTERSTÍCIO
TEREZINHA BATISTA	8015656-3	INTERSTÍCIO
TEREZINHA CONCEIÇÃO DE FARIA	5848024	INTERSTÍCIO
TEREZINHA CRISTINA BEZERRA DE BRITO	17598754-3	INTERSTÍCIO
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	10743129-4	INTERSTÍCIO
TEREZINHA DE PAULA MOREIRA DA SILVA	14749670-6	INTERSTÍCIO
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	7537822-X	INTERSTÍCIO
TERIUCO NORO PADOVAN	9732555-X	INTERSTÍCIO
THÁIS FERNANDA ARAUJO	338016136-3	INTERSTÍCIO
THAIS MARIA DA VEIGA	12423666	INTERSTÍCIO
THAIS YOSHIE GONÇALVES FUKUDA	43719216-7	INTERSTÍCIO
THAISA SANTOS VIEIRA	33464023-4	INTERSTÍCIO
THALES FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO	29661723-4	INTERSTÍCIO
THIAGO MARTINIANO COUTO	33121910-4	INTERSTÍCIO

THOMÉ APARECIDO DE ALMEIDA	13270936-3	INTERSTÍCIO
TIAGO AUGUSTO CARBONARI	30122394-9	INTERSTÍCIO
TICIANA SOARES RODRIGUES	28854566-7	INTERSTÍCIO
TOMAZ PEDROSA NETO	9927234-9	INTERSTÍCIO
TONIA MARA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	18228489-9	INTERSTÍCIO
TSUI WAI NAN ALVES CARVALHO	24978267-4	INTERSTÍCIO
UBIRATA BIONDI DE LIMA	6624427-4	INTERSTÍCIO
UBIRATÁ DA CUNHA MACHADO LIMA	11487776-2	INTERSTÍCIO
UBIRATA LOTI	14002057-3	INTERSTÍCIO
UBIRATAN TEIXEIRA DE ABREU	46903541-9	INTERSTÍCIO
ULSSES JOSE IGNACIO	12637705-4	INTERSTÍCIO
VALCIR FERREIRA	5466750-2	INTERSTÍCIO
VALDECIR SCARANELLO VILÉRÁ	5288287-1	INTERSTÍCIO
VALDETE APARECIDA FERRARI PADOVAN	7209246-4	INTERSTÍCIO
VALDETE BRITO CALAZANS REIS	16665410-3	INTERSTÍCIO
VALDICE ARAUJO DE OLIVEIRA	8953469-4	INTERSTÍCIO
VALDINEI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18527978-8	INTERSTÍCIO
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	16224682-1	INTERSTÍCIO
VALDIR RODRIGUES DE AZEVEDO	15865930-2	INTERSTÍCIO
VALDOMIRO ANTONIO BERNARDES DA SILVA	14294522-5	INTERSTÍCIO
VALDOMIRO BENITO GARCIA	7711069-2	INTERSTÍCIO
VALENTINA BERTIN PIÁI	9315785-X	INTERSTÍCIO
VALERIA ANTUNES DE OLIVEIRA	16380934-3	INTERSTÍCIO
VALÉRIA APARECIDA COLLAR MARQUELI	14727412-6	INTERSTÍCIO
VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29194423-7	INTERSTÍCIO
VALERIA APARECIDA NEIVA	12562730-0	INTERSTÍCIO
VALERIA CRISTINA CINTRA PAVANI	8300957-7	INTERSTÍCIO
VALERIA GRANIZO	19866632-9	INTERSTÍCIO
VALMIR COSTA	8455465-4	INTERSTÍCIO
VALMIRA OLIVEIRA DE SOUSA	20957807-5	INTERSTÍCIO
VALTER SAMPÃO	8549404-5	INTERSTÍCIO
VANDA APARECIDA ZANANDREA RIBAS	8998475-4	INTERSTÍCIO
VANDA HIRDE ABE	13903927-2	INTERSTÍCIO
VANDA LÚCIA DIAS CASTILHO	8740151-4	INTERSTÍCIO
VANDE DE FÁTIMA MEDEIROS BARRETTA	11025913-0	INTERSTÍCIO
VANDERLEI CARDOSO DA SILVA	45073691-X	INTERSTÍCIO
VANESSA CRISTINA TURRINI	30908382-5	INTERSTÍCIO
VANESSA FALERIOS DA CUNHA	29297463-2	INTERSTÍCIO
VANESSA LIMA DA SILVA SANTOS	44183376-7	INTERSTÍCIO
VANESSA RAMOS FERREIRA	30433085-1	INTERSTÍCIO
VANIA MARIA DOS SANTOS CERUTTE	14482191-6	INTERSTÍCIO
VANIRE DE SAMONINHO	12467643-1	INTERSTÍCIO
VERA BOASSALY VIANA	12591420-9	INTERSTÍCIO
VERA INÉS MARQUEZINI MOREIRA	14085327-3	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA BALDO BORALLI	8645219-8	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA BEZERRA LIMA OLIVEIRA	17661534-9	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA DE ALMEIDA	4355224-9	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA DE AVELAR RIBEIRO	9045117-X	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	17754959-2	INTERSTÍCIO
VERA LÚCIA FIGUEIRA DE MATTOS	9495409-4	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS	5262693-3	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA LUVIZUTTI MARTINS	12802204	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA NOGUEIRA GERMINO	4963884-1	INTERSTÍCIO
VERA LUCIA PASSOS	14954410-8	INTERSTÍCIO
VERA REGINA MARTINS	13310556-8	INTERSTÍCIO
VICENTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	12729652-3	INTERSTÍCIO
VILMA LOURDES DE ALMEIDA	7498218-7	INTERSTÍCIO
VILSON DE LIMA RIBEIRO	16187414	INTERSTÍCIO
VIRGINIA MARIA JORDAO DA SILVA	6239340-6	INTERSTÍCIO
VITOR HUGO ANDRÉZA FERREIRA	9937098-0	INTERSTÍCIO
VIVIANE MITSUE KESKE IWASAKI	40813794-0	INTERSTÍCIO
VLAICI CAPUTO	4715961-3	INTERSTÍCIO
WALDECI CANTON ROSENDO DE LIMA	4828878-0	INTERSTÍCIO
WALDENIR ANTONIO PAVANI	11676280	INTERSTÍCIO
WALTER ALVES	7647851-8	INTERSTÍCIO
WALTER PRADO FILHO	32045143-4	INTERSTÍCIO
WANDA APARECIDA GODOY LIMA COSTA	12334022-6	INTERSTÍCIO
WANDA MARTINS DE OLIVEIRA ESTEVES	13365482-5	INTERSTÍCIO
WANDERLEY BONGIOVANNI	50311920-9	INTERSTÍCIO
WANDERLY FERNANDES SPARSA MENEGASSO	6960553-1	INTERSTÍCIO
WANDERLY DA CUNHA SILVA FONT PINHEIRO	17952393-4	INTERSTÍCIO
WELLINGTON ANTHONIO	18110444-1	INTERSTÍCIO
WESLEY ELIAS FERNANDES	34076595-1	INTERSTÍCIO
WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	27012432-9	INTERSTÍCIO
WILLIAM KAZUHIKO MIYAZAKI	22661907-2	INTERSTÍCIO
WILMARA SIMONI DOS SANTOS SIMÃO ROSSETTO	MG3646669	INTERSTÍCIO
WILSON CREPALDI SOZIM	40905145-7	INTERSTÍCIO
WILSON GONCALVES	1736779-0	INTERSTÍCIO
WILSON ROBERTO CHACON	57737890-9	INTERSTÍCIO
YARA DE TOLEDO	16121648-1	INTERSTÍCIO
YOSHIO NISHIUMA OTANI	12461448-6	INTERSTÍCIO
YU LAP HUNG	5176004	INTERSTÍCIO
ZAOQUELI VALDEVE DA SILVA	12517319-2	INTERSTÍCIO
ZENAÍDE CEARENSE DO CARMO	13705314-9	INTERSTÍCIO
ZILDA CORDEIRO DO PRADO	9418719-8	INTERSTÍCIO
ZILDO ROBERTO SOARES	7964263-9	INTERSTÍCIO
ZINEIDE CORDEIRO MARTINS VENTURA DE MENDONÇA	5567708-3	INTERSTÍCIO
ZULIEIDE FOLES FERNANDES	12263251-5	INTERSTÍCIO
ZULEIKA APARECIDA SOARES	17677718-0	NOTA
ZULEIKA BUENO DA SILVA	17213209-5	INTERSTÍCIO

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 – 3ª chamada Retificação.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região CENTRO, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009 e do capítulo XVIII do Edital nº 01/2022, disciplinador do Processo Seletivo Simplificado para a função de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, RETIFICA a lista de convocados do edital de convocação para sessão de escolha publicada em DOE de 06/04/2023 – Página 99, seção I conforme segue:

Onde Se lê, na lista de convocados
Class, nome, RG
54 Graziela dos Santos Pereira 437944980
Leia-se:
Class, nome, RG
58 Andreia Fabiana Cardoso 297362495

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Edital de Dirigente Regional de Ensino, de 06/04/2023
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado de Agente de Organização Escolar 2023, da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, COMUNICA que a interposição de recurso sobre a 01ª classificação, Avaliação de Títulos e Lista Especial, RETIFICADA em DOE de 07/04/2023, estará disponível via Google Forms no site da diretoria de ensino https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/ até 09/04/2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO SUL
EDITAL DE LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR
EE PROF. JOSÉ ESCOBAR
A diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor José Escobar sito à Rua Greenfield, 130 – Sacomã – São Paulo – SP torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola. Comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima. No

período de 10/04/2023 a 14/04/2023, no horário das 10:00 horas às 14:00 horas.

Mediante ao recolhimento de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 2 UFESP a ser depositado na conta corrente BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 6822 – CONTA CORRENTE 2255-1 a título de contribuição com despesas de expediente em favor da APM.

Não haverá devolução da referida importância.
As propostas deverão ser entregues nos dias 17 a 25/04/2023 das 10:00 horas às 14:00 horas.
Os envelopes serão abertos no dia 26/04/2023 em sessão pública às 12:00 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Convocação
O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino Leste 3 que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, Res. Seduc 56/2020, Res. Seduc 81/2020 e Res. Seduc 43/2022 para sessão de atribuição de 01 (um) cargo de Supervisor Escolar – Classe Suporte Pedagógico e outras que venham a surgir no período deste edital.
Data da Atribuição: 12-04-2023
Horário: 09:00 horas.

Local: Sede da Diretoria de Ensino - Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP.

1 - O interessado em participar da atribuição deverá apresentar: - Documentos pessoais; - Anúncios do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada. - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso. - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (Parágrafo único, artigo 5º da Res.SE 05/2020). - Diploma de Pedagogia e/ou Certificado de Gestão Escolar (1000 horas), Histórico Escolar.

2 - Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, estar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

3 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Dirigente Regional de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – 05/04/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PEI 2023 - Convocação para